

Cento e Três Participações S.A.

CNPJ/MF nº 19.696.474/0001-48 - NIRE 35.300.462.271

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de dezembro de 2025

1. Data, Horário e Local: 10 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **Cento e Três Participações S.A.**, estabelecida na Rua Haddock Lobo, 846, Cj 102, Sala I, Torre Alpha 1, Cerqueira Cesar, CEP 01414-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação dos editais de convocação, nos termos do § 4º, art. 124 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores, com a presença de Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Sr. Fernando Luiz de Mattos Oliveira, Presidente e Sra. Natália Malzoni Mattos Oliveira, Secretária. **4. Ordem do Dia:** (i) Deliberar sobre distribuição de dividendos intermediários à conta do lucro apurado em balanço levantado pela Diretoria da Companhia em 30 de novembro de 2025; (ii) Deliberar sobre a distribuição de dividendos a conta de reservas de lucros retidos; e (iii) Autorizar a administração a tomar as medidas necessárias para a implementação do que vier a ser aprovado pelos acionistas. **5. Esclarecimentos Iniciais:** Os acionistas, representando a totalidade do capital social, por unanimidade, (i) dispensaram as formalidades de convocação, considerando sanados eventuais vícios de convocação, prazos de publicação, falta de publicação dos anúncios, inobservância dos prazos etc., (ii) ratificaram a autorização para realização da Assembleia por videoconferência, e ainda, que as assinaturas apostas nesta ata, sejam realizadas através da ferramenta de assinatura digital AtlasSign, nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 da MP nº 2.200-2/2001; (iii) o balanço levantado pela Diretoria da Companhia em 30 de novembro de 2025 e demais relatórios foram disponibilizados com antecedência a todos os acionistas. **6. Deliberações:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade: **6.1.** Autorizar a distribuição de dividendos intermediários à conta do lucro apurado em balanço levantado pela Diretoria da Companhia em 30 de novembro de 2025, no valor de R\$ 1.813.958,13 (um milhão, oitocentos e treze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e treze centavos); **6.2.** Autorizar a distribuição de dividendos à conta de reservas de lucros retidos, no valor de R\$ 1.342.681,56 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos); **6.3.** Os dividendos ora aprovados, que totalizam R\$ 3.156.639,69 (três milhões, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos) deverão ser pagos de acordo com as seguintes instruções: **6.3.1.** O pagamento dos dividendos, ora autorizado, será feito de maneira proporcional às participações societárias detidas pelos acionistas neste ato; **6.3.2.** Parte do valor, correspondente a R\$ 2.429.765,03 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dois centavos) deverá ser pago de forma parcelada, em valores mensais a partir de agosto de 2026 até dezembro de 2028, de acordo com as disponibilidades financeiras da Companhia. **6.3.3.** Não havendo disponibilidade financeira, e/ou mediante acordo entre as partes, o pagamento dos dividendos ora aprovado, total ou parcialmente, poderá se dar, a qualquer tempo, por meio da entrega de crédito eventualmente detido pela Companhia contra a Usina Santa Fé S.A., inscrita no CNPJ sob nº 45.281.813/0001-35 e sob NIRE 35.300.198.654, com sede no município de Nova Europa/SP, Estrada da Antiga Fazenda Itaqueré, s/n, rural, CEP 14.923-899 ("USF"), oriundo do Contrato de Parceria Agrícola firmado em 01 de março de 2009 e aditamentos entre a Companhia e a USF ("Parceria"), devidamente registrado na contabilidade da Companhia. **6.3.4.** Em relação à cessão do Crédito referida no item anterior, (i.) nos termos do artigo 290 da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"), a USF também firmará a presente ato e (ii.) diante do disposto no artigo 296, também do Código Civil, fica expressamente consignado que a Companhia responderá pela solvência da USF. **6.3.5.** O valor remanescente, no montante de R\$ 726.874,66 (setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), poderá ser pago a qualquer tempo, no período compreendido entre os anos calendário de 2026 e 2028, de acordo com as disponibilidades financeiras da Companhia, à critério da administração. **6.4.** Autorizar os administradores da Companhia a tomarem toda e qualquer medida necessária para a implementação do ora aprovado. **7. Documentos Arquivados na Companhia:** Ficam arquivados na sede da Companhia os documentos que respaldaram as deliberações tomadas pelos Acionistas ou que estejam relacionados as informações prestadas durante a Assembleia. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou a presente Ata que, depois de lida, achada conforme e aprovada, vai por todos os fins de direito. **Cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** São Paulo, 10 de dezembro de 2025. (ass.:) **Mesa:** Fernando Luiz de Mattos Oliveira - Presidente; Natália Malzoni Mattos Oliveira - Secretária. **Acionistas:** Fernando Luiz de Mattos Oliveira; Natália Malzoni Mattos Oliveira; Daniel Malzoni Mattos Oliveira; Alexandre Malzoni Mattos Oliveira; Felipe Malzoni Mattos Oliveira. **Usina Santa Fé S.A.** Francisco Sylvio Malzoni Gavotti - Diretor Presidente; Thiago Rossi Pinto - Diretor Financeiro. JUCESP - Registrado sob o nº 003.108/260 em 09/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

HLTM Participações S.A.

CNPJ/MF nº 19.408.870/0001-22 - NIRE 35.300.460.413

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de dezembro de 2025

1. Data, Horário e Local: 10 de dezembro de 2025, às 11:00 horas, na sede social da **HLTM Participações S.A.**, estabelecida na Rua Haddock Lobo, 846, Cj 102, Sala I, Torre Alpha 1, Cerqueira Cesar, CEP 01414-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação dos editais de convocação, nos termos do § 4º, art. 124 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores, com a presença de Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sra. Malzoni Romanach. Secretária: Sra. Helena Malzoni Romanach. **4. Ordem do Dia:** (i) Deliberar sobre distribuição de dividendos intermediários à conta do lucro apurado em balanço levantado pela Diretoria da Companhia em 30 de novembro de 2025; (ii) Deliberar sobre a distribuição de dividendos à conta de reservas de lucros retidos; e (iii) Autorizar a administração a tomar as medidas necessárias para a implementação do que vier a ser aprovado pelos acionistas. **5. Esclarecimentos Iniciais:** Os acionistas, representando a totalidade do capital social, por unanimidade, (i) dispensaram as formalidades de convocação, considerando sanados eventuais vícios de convocação, prazos de publicação, falta de publicação dos anúncios, inobservância dos prazos etc., (ii) ratificaram a autorização para realização da Assembleia por videoconferência, e ainda, que as assinaturas apostas nesta ata, sejam realizadas através da ferramenta de assinatura digital AtlasSign, nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 da MP nº 2.200-2/2001; (iii) o balanço levantado pela Diretoria da Companhia em 30 de novembro de 2025 e demais relatórios foram disponibilizados com antecedência a todos os acionistas. **6. Deliberações:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade: **6.1.** Autorizar a distribuição de dividendos intermediários à conta do lucro apurado em balanço levantado pela Diretoria da Companhia em 30 de novembro de 2025, no valor de R\$ 1.814.376,48 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, trezentos e setenta e sete reais e seis reais e quarenta e oito centavos); **6.2.** Autorizar a distribuição de dividendos à conta de reservas de lucros retidos, no valor de R\$ 1.345.708,50 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos); **6.3.** Os dividendos ora aprovados, que totalizam R\$ 3.160.084,98 (três milhões, cento e sessenta mil, oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos) deverão ser pagos de acordo com as seguintes instruções: **6.3.1.** O pagamento dos dividendos, ora autorizado, será feito de maneira proporcional às participações societárias detidas pelos acionistas neste ato; **6.3.2.** Parte do valor, correspondente a R\$ 2.429.765,03 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dois centavos) deverá ser pago de forma parcelada, em valores mensais a partir de agosto de 2026 até dezembro de 2028, de acordo com as disponibilidades financeiras da Companhia. **6.3.3.** Não havendo disponibilidade financeira, e/ou mediante acordo entre as partes, o pagamento dos dividendos ora aprovado, total ou parcialmente, poderá se dar, a qualquer tempo, por meio da entrega de crédito eventualmente detido pela Companhia contra a Usina Santa Fé S.A., inscrita no CNPJ sob nº 45.281.813/0001-35 e sob NIRE 35.300.198.654, com sede no município de Nova Europa/SP, Estrada da Antiga Fazenda Itaqueré, s/n, rural, CEP 14.923-899 ("USF"), oriundo do Contrato de Parceria Agrícola firmado em 01 de março de 2009 e aditamentos entre a Companhia e a USF ("Parceria"), devidamente registrado na contabilidade da Companhia. **6.3.4.** Em relação à cessão do Crédito referida no item anterior, (i.) nos termos do artigo 290 da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"), a USF também firmará a presente ato e (ii.) diante do disposto no artigo 296, também do Código Civil, fica expressamente consignado que a Companhia responderá pela solvência da USF. **6.3.5.** O valor remanescente, no montante de R\$ 730.319,95 (setecentos e trinta mil, trezentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), poderá ser pago a qualquer tempo, no período compreendido entre os anos calendário de 2026 e 2028, de acordo com as disponibilidades financeiras da Companhia, à critério da administração. **6.4.** Autorizar os administradores da Companhia a tomarem toda e qualquer medida necessária para a implementação do ora aprovado. **7. Documentos Arquivados na Companhia:** Ficam arquivados na sede da Companhia os documentos que respaldaram as deliberações tomadas pelos Acionistas ou que estejam relacionados as informações prestadas durante a Assembleia. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou a presente Ata que, depois de lida, achada conforme e aprovada, vai por todos os fins de direito. **Cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** São Paulo, 10 de dezembro de 2025. (ass.:) **Mesa:** Maria Malzoni Romanach - Presidente; Helena Malzoni Romanach - Secretária. **Acionistas:** Maria Malzoni Romanach; Helena Malzoni Romanach; Lydia Malzoni Romanach; Thomas Malzoni Romanach. **Usina Santa Fé S.A.** Francisco Sylvio Malzoni Gavotti - Diretor Presidente; Thiago Rossi Pinto - Diretor Financeiro. JUCESP - Registrado sob o nº 003.804/264 em 09/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Stellantis Financiamentos Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

CNPJ/MF nº 03.502.961/0001-92 - NIRE 35.300.174.551

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2025

1) Data, Hora e Local: Em 19 de dezembro de 2025, às 16:00 horas, na sede da **Stellantis Financiamentos Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. ("Companhia")**, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, 15º Andar - Ala B, Cidade e Estado de São Paulo. **2) Convocação:** Dispensada, haja vista a presença da totalidade dos Acionistas, nos termos do disposto no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **3) Mesa:** Dominique Edmond Pierre Signora, como Presidente, e Camila Nascimento da Silva Torres, como Secretária. **4) Deliberações:** As seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: **(i) Autorizar** a lavratura desta ata em forma de sumário; **(ii) Examinar e aprovar** o balanço patrimonial da Companhia, com data-base de 30 de novembro de 2025 ("Balancio Novembro/2025"), que constitui o **Anexo I** à presente ata; **(iii) Aprovar**, por iniciativa da própria assembleia geral, nos termos do Artigo 35 do Estatuto Social, a declaração de juros sobre capital próprio no montante total de R\$ 107.004.506,76, a serem pagos aos acionistas da Companhia até 60 dias, os quais foram calculados sobre as contas do patrimônio líquido da Companhia no Balanço Novembro/2025 e observam os demais requisitos legais, inclusive que o montante total de lucros, computados antes da dedução dos juros, ou de lucros acumulados e reservas de lucros, é pelo menos igual a 2x (duas vezes) os juros sobre capital próprio ora creditados, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei 9.249/95, tudo conforme o Balanço Novembro/2025; **(iv) Aprovar**, por iniciativa da própria assembleia geral, nos termos do Artigo 35 do Estatuto Social, a declaração de dividendos intercalares, no montante total de R\$ 86.172.140,18, com base no resultado apurado até 30/11/2025 e com base no Balanço Novembro/2025, do qual já foi deduzido o montante necessário para fazer face a constituição da reserva legal, para pagamento ate o dia 30/12/2025; e **(v) Aprovar**, por iniciativa da própria assembleia geral, nos termos do Artigo 35 do Estatuto Social, a declaração de dividendos à conta de reservas de lucros constantes do Balanço Novembro/2025, no montante de R\$ 115.259.922,24, para pagamento ate o dia 30/12/2025. **5) Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi suspensa para lavratura desta ata, que, lida, foi assinada por todos os presentes. **6) Assinaturas:** Presidente: Dominique Edmond Pierre Signora; Secretária: Camila Nascimento da Silva Torres. Acionista: Stellantis Financial Services Europe S.A., representada por seu procurador Jean Pierre Avril. São Paulo, 19 de dezembro de 2025. Confere com o original. **Mesa: Dominique Edmond Pierre Signora** - Presidente da Mesa; **Camila Nascimento da Silva Torres** - Secretária da Mesa. **Acionistas: Stellantis Financial Services Europe S.A.** (p.p. Jean Pierre Avril), **Stellantis Automóveis Brasil Ltda.** (Fernando Mariano Scatena/Márcio de Lima Leite), Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 453.569/25-0 em 23/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Aefeme Participações S.A.

CNPJ/MF nº 19.215.266/0001-80 - NIRE 35.300.458.931

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de dezembro de 2025

1. Data, Horário e Local: 10 de dezembro de 2025, às 9:00 horas, na sede social da **Aefeme Participações S.A.**, estabelecida na Rua Haddock Lobo, 846, Cj 102, Sala H, Torre Alpha, Cerqueira Cesar, CEP 01414-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação dos editais de convocação, nos termos do § 4º, art. 124 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores, com a presença de Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Sra. Anita Ferraz Malzoni, Presidente e Sr. Roberto Malzoni Filho, Secretário. **4. Ordem do Dia:** (i) Deliberar sobre distribuição de dividendos intermediários à conta do lucro apurado em balanço levantado pela Diretoria da Companhia em 30 de novembro de 2025; (ii) Deliberar sobre a distribuição de dividendos a conta de reservas de lucros retidos; e (iii) Autorizar a administração a tomar as medidas necessárias para a implementação do que vier a ser aprovado pelos acionistas. **5. Esclarecimentos Iniciais:** Os acionistas, representando a totalidade do capital social, por unanimidade, (i) dispensaram as formalidades de convocação, considerando sanados eventuais vícios de convocação, prazos de publicação, falta de publicação dos anúncios, inobservância dos prazos etc., (ii) ratificaram a autorização para realização da Assembleia por videoconferência, e ainda, que as assinaturas apostas nesta ata, sejam realizadas através da ferramenta de assinatura digital AtlasSign, nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 da MP nº 2.200-2/2001; (iii) o balanço levantado pela Diretoria da Companhia em 30 de novembro de 2025 e demais relatórios foram disponibilizados com antecedência a todos os acionistas. **6. Deliberações:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade: **6.1.** Autorizar a distribuição de dividendos intermediários à conta do lucro apurado em balanço levantado pela Diretoria da Companhia em 30 de novembro de 2025, no valor de R\$ 18.15.071,13 (um milhão, oitocentos e treze mil, setenta e um reais e treze centavos); **6.2.** Autorizar a distribuição de dividendos à conta de reservas de lucros retidos, no valor de R\$ 1.358.983,96 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos); **6.3.** Os dividendos ora aprovados, que totalizam R\$ 3.174.055,09 (três milhões, cento e setenta e quatro mil, cinquenta e cinco reais e nove centavos) deverão ser pagos de acordo com as seguintes instruções: **6.3.1.** O pagamento dos dividendos, ora autorizado, será feito de maneira proporcional às participações societárias detidas pelos acionistas neste ato; **6.3.2.** Parte do valor, correspondente a R\$ 2.429.765,03 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dois centavos) deverá ser pago de forma parcelada, em valores mensais a partir de agosto de 2026 até dezembro de 2028, de acordo com as disponibilidades financeiras da Companhia. **6.3.3.** Não havendo disponibilidade financeira, e/ou mediante acordo entre as partes, o pagamento dos dividendos ora aprovado, total ou parcialmente, poderá se dar, a qualquer tempo, por meio da entrega de crédito eventualmente detido pela Companhia contra a Usina Santa Fé S.A., inscrita no CNPJ sob nº 45.281.813/0001-35 e sob NIRE 35.300.198.654, com sede no município de Nova Europa/SP, Estrada da Antiga Fazenda Itaqueré, s/n, rural, CEP 14.923-899 ("USF"), oriundo do Contrato de Parceria Agrícola firmado em 01 de março de 2009 e aditamentos entre a Companhia e a USF ("Parceria"), devidamente registrado na contabilidade da Companhia. **6.3.4.** Em relação à cessão do Crédito referida no item anterior, (i.) nos termos do artigo 290 da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"), a USF também firmará a presente ato e (ii.) diante do disposto no artigo 296, também do Código Civil, fica expressamente consignado que a Companhia responderá pela solvência da USF. **6.3.5.** O valor remanescente, no montante de R\$ 744.290,06 (setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e seis centavos), poderá ser pago a qualquer tempo, no período compreendido entre os anos calendário de 2026 e 2028, de acordo com as disponibilidades financeiras da Companhia, à critério da administração. **6.4.** Autorizar os administradores da Companhia a tomar a totalidade da medida necessária para a implementação do ora aprovado. **7. Documentos Arquivados na Companhia:** Ficam arquivados na sede da Companhia os documentos que respaldaram as deliberações tomadas pelos Acionistas ou que estejam relacionados as informações prestadas durante a Assembleia. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou a presente Ata que, depois de lida, achada conforme e aprovada, vai por todos os fins de direito. **Cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** São Paulo, 10 de dezembro de 2025. (ass.:) **Mesa:** Anita Ferraz Malzoni - Presidente; Roberto Malzoni Filho - Secretário. **Acionistas:** Anita Ferraz Malzoni; p/ Meola Participações Ltda. Anita Ferraz Malzoni - Diretora Presidente; Thiago Rossi Pinto - Diretor Financeiro. JUCESP - Registrado sob o nº 003.805/268 em 09/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Agropecuária Nova Europa S.A.

CNPJ/MF nº 55.925.275/0001-28 - NIRE 35.300.194.110 - ("Companhia")

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de dezembro de 2025

1. Data, hora e local: Realizada em 08 de dezembro de 2025, às 08:30 horas, na sede social da Agropecuária Nova Europa S.A., localizada na Via Luiz Dosvaldo Sobrinho, km 5, Zona Rural, em Nova Europa, Estado de São Paulo, CEP 14.923-899, por videoconferência. **2.**